



Lei nº 3.488 de 22/04/2015.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.471 DE 13/01/2015, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O item 2, das Transferências do Governo Federal, do artigo 1º, da lei nº 3.471 de 13/01/2015, passa a ter a seguinte redação:

2. Lar Geraldo Barbosa de Freitas **RS. 35.680,00**

Art. 2º. Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional suplementar da importância de R\$. 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|--------------------------|--|
| 1 | Prefeitura Municipal de Miguelópolis |
| 01.09 | Subdepartamento da Promoção Social |
| 01.09.03 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |
| 08.244.0033.2041.0005 | Subv. Conc. ao "Lar Geraldo B. de Freitas" |
| Ficha 343 - 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais |
| Fonte de Recursos: | 0.05.14-500.017 |


Art. 3º. O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de abril de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria